DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.724 João Pessoa - Quinta-feira, 25 de Agosto de 2011 Preço: R$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.357 de 24 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1894/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 24.900,00** (vinte e quatro mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	11.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3390	00	13.900,00
TOTAL			**24.900,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	4490	00	19.900,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490	00	5.000,00
TOTAL			**24.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.358 de 24 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1917/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3340	10	8.000.000,00
TOTAL			**8.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PTRVENTIVA E CUTATIVA	3390	10	8.000.000,00
TOTAL			**8.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.359 de 24 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1906/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 20.480.000,00 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-2769- APOIO TÉCNICO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	3340	03	20.480.000,00
TOTAL			**20.480.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1649- DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	3350	03	1.000.000,00
	3390	03	90.000,00
12.361.5036-1650- CORREÇÃO DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE	3390	03	1.400.000,00
12.361.5036-2148- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390	03	290.000,00
	3391	03	300.000,00
12.361.5036-2297- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3350	03	200.000,00
	3390	03	4.740.000,00
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3340	03	90.000,00
	3390	03	90.000,00
	3391	03	90.000,00
12.361.5036-2758- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3350	03	100.000,00
	3390	03	100.000,00
12.361.5036-2798- TRANSPORTE ESCOLAR	3340	03	500.000,00
	3350	03	200.000,00
12.361.5036-4313- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390	03	1.000.000,00
12.361.5036-4499- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	3390	03	200.000,00
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390	03	980.000,00
	4490	03	1.000.000,00
12.362.5036-2511- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	3390	03	320.000,00
	4490	03	5.000.000,00
12.366.5036-2770- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3350	03	200.000,00
	3390	03	860.000,00
	3391	03	450.000,00
	4490	03	600.000,00
12.423.5036-2178- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	3390	03	500.000,00
	4490	03	180.000,00
TOTAL			**20.480.000,00**

GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: wdesdiario@gmail.com
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R$ 400,00
Semestral ..... R$ 200,00
Número Atrasado ..... R$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.360 de 24 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso III, e 4º, inciso I, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1740/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.067.986,36 (um milhão, sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais, trinta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390	83	1.067.986,36
TOTAL			**1.067.986,36**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	4490	83	1.067.986,36
TOTAL			**1.067.986,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 32.361 de 24 de agosto de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1730/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 1.050.000,00** (um milhão e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo descriminadas.

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.206 – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5014-4252 – IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	4490	75	650.000,00
17.512.5155-2267 – IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS	4490	75	400.000,00
TOTAL			**1.050.000,00**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Integração do Capital Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 24 de agosto de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 4.376 **João Pessoa, 24 de agosto de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 159.934-1, do cargo em comissão de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Defraudações e Falsificações da Capital, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.377 **João Pessoa, 24 de agosto de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **ALBANISA LUNGUINHO FIGUEIREDO,** Servidor Público, Matrícula nº 168.593-7 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Defraudações e Falsificações da Capital, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.378 **João Pessoa, 24 de agosto de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA DE FÁTIMA VERAS DA SILVA, nomeado para o cargo de Chefe de Cartório de Comarca da Oitava Regional de Polícia Civil, através do AG 1411, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de fevereiro de 2011.

Ato Governamental nº 4.379 **João Pessoa, 24 de agosto de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FÁTIMA VERAS DA SILVA,** Servidor Público, Matrícula nº 070.577-2 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório de Comarca da Oitava Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.380 **João Pessoa, 24 de agosto de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCA CLAUDETE BEZERRA**, matrícula nº 135.723-9, do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.381 **João Pessoa, 24 de agosto de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **BEJAMIM ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº 090.932-7, do cargo em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.382 **João Pessoa, 24 de agosto de 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear **ANDRÉ DIAS JERÔNIMO,** Servidor Público, Matrícula nº 168.303-9 para exercer a Função Gratificada de Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 356/GS/SEAD **João Pessoa, 23 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **11.018.107-7/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JANAINA ALVES DE SIQUEIRA,** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.337-6, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 357/GS/SEAD **João Pessoa, 23 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **11.017.935-8/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUCIANA DE SOUZA RODRIGUES,** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 168.690-9, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 358/GS/SEAD **João Pessoa, 23 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **11.017.849-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MICHELLE VANDERLEY BORBA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 160.855-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 360/GS/SEAD **João Pessoa, 23 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **11.017.861-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FRANCINETO DOS SANTOS LIBERATO PEREIRA,** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.570-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 361/GS/SEAD **João Pessoa, 23 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n. º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n. º **11.017.463-1/SEAD**,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **AILTON FELIX PESSOA JUNIOR,** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 168.709-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 362/SEAD. **João Pessoa, 24 de agosto de 2011.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e art. 16, II, do Decreto Estadual nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006,

Resolve:

Art. 1º. Autorizar o Bel. **GEORGE NÓBREGA COUTINHO**, matrícula nº 158.394-8, inscrito na OAB-PB sob o nº 13.333, Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, a representar judicial e extrajudicialmente este órgão e o seu titular, bem como a praticar os demais atos inerentes à função exercida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 042/2011, de 14 de fevereiro de 2011.

Publique-se

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 085/DEREH/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 04/07/2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde **DEFERIU** os Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL:**

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
11.012.071-0	053.488-9	LEIDO ANTÃO DA SILVA	MÉDICO	A	B
11.008.992-8	069.586-6	EDEZIA MARIA DE ALMEIDA GOMES	PSICOLOGO	A	B
11.000.226-1	072.455-6	ROBERTO NEY SANTOS BATISTA	MÉDICO	A	B
11.000.040-4	074.230-9	JANETTI SOUSA MEDEIROS	MÉDICO	A	B
11.000.810-3	074.296-1	ALDA MARIA DIAS DE ARAUJO QUEIROZ	MÉDICO	A	B
11.012.748-0	074.727-1	ANTONIO CARLOS FERNANDES MAIA	FARMACEUTICO	A	B
11.051.998-1	076.448-5	MARIA CELIA DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	A	B
11.011.950-9	082.617-1	JOSE MARCONDES FACUNDES DE SOUZA SERRANO	MÉDICO	A	B
11.002.710-8	091.244-1	ROZANGELA MARIA MENDES DE SOUZA LIMA	MÉDICO	A	B
11.012.281-0	094.637-1	AUREA HELENA XAVIER BEZERRA MOUZINHO	PSICOLOGO	A	B
11.009.295-3	127.914-9	CARMEN GLORIA VILARIM GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	A	B
11.007.514-5	148.918-6	IARA DANTAS BARBOSA SABINO	MÉDICO	A	B
11.012.009-4	148.946-1	INES OTAVIA SILVEIRA BORGES	BIOQUIMICO	A	B
11.012.446-4	149.771-5	MARIA DE ALMEIDA	PSICOLOGO	A	B
11.006.763-1	**160.412-1**	**MARNIO SOLERMANN SILVA COSTA**	**MÉDICO**	**B**	**D**
11.011.916-9	**160.894-1**	**NAYANNA PEREIRA DINIZ DALIA ALENCAR**	**FISIOTERAPEUTA**	**A**	**C**

PUBLICADO NO D.O.E DE 28.07.2011
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 127/DEREH/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 16 / 08 / 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n. º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
11.014.468-6	ABIMAEL ARNAUD NETO	002.064-8	905/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.038.154-5	ROBSON BARRETO MENESES	096.527-8	892/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.014.516-0	RENATO FERRAZ VIANA	101.861-2	928/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.948-4	ANA DA SILVA FERREIRA	148.096-1	927/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.952-2	ELIZETE RODRIGUES DE PONTES	148.564-4	921/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.168.259-2	KALINA LIGIA DIAS	149.331-1	915/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.284-6	MARIA DO SOCORRO DE LIMA MELO	150.015-5	893/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.757-1	MARIA ZULEIDE SOUZA DA SILVA	150.392-8	936/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.986-7	NELMA EMILIA DA SILVA DUTRA	150.545-9	932/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.652-3	OTACI CANDIDO FERREIRA DOS SANTOS	150.616-1	916/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.949-2	ROSILDA MORAES CUNHA DE OLIVEIRA	150.765-6	925/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.525-0	DANIELLE LOREN COSTA	161.335-9	913/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.425-3	JOSEMARY RAMOS DAS NEVES	161.336-7	896/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.017.018-1	PATRICIA DE VASCONCELOS MEDRAN MOREIRA	161.362-6	926/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.643-4	JANE CLEIDE DOS SANTOS SILVA	161.656-1	919/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.436-9	KECIA ARAUJO DE LIMA	161.666-8	894/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.451-2	CRISTIANE BARBOSA OLIVEIRA PEREIRA	161.699-4	898/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.440-7	EDIMILSON FELIX DE MENDONÇA	162.346-0	901/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.640-0	GERLANE LUCENA DE MOURA	162.478-4	918/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.263-3	SANDRA MARIA SILVA FREITAS	162.779-1	895/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.651-5	RENATA CARLA GONÇALVES CAMILO	162.790-2	914/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.256-1	WALKIRIA GILVANDRA DE SOUZA DANTAS	162.827-5	900/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.648-5	CLAUDIA REGINA LINS DA SILVA	162.927-1	911/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.426-1	MONICA DE SOUZA INACIO ALBUQUERQUE	162.983-2	897/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.396-6	FRANCIELIA CARVALHO LEITE DE OLIVEIRA	167.869-8	899/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.016.882-8	ANTONIO DEON OTON PEREIRA	631.369-8	912/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 130/DEREH/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 19/ 08/ 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS,** Despachou os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO
11.010.049-2	MARIA LEITE CAVALCANTI DE ANDRADE	058.336-7	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
10.019.060-0	ROSILENE DE LOURDES GOMES DO PRADO	130.717-7	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.010.218-5	MARIA DA GLORIA DONATO DE SOUZA GRILO	130.795-9	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.005.353-2	NOEMIA HONORINA DA COSTA SANTOS	132.659-7	AUX. SERVIÇO	SEE	INDEFERIDO
11.008.019-0	MARIA DO DESTERRO ALVES VIEIRA	134.767-5	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.006.884-0	LUCIA DE FATIMA ORESTINO FERREIRA	136.078-7	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.005.694-9	TEREZINHA CAVALCANTE DA SILVA	141.927-7	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.010.408-1	MARIA ESTEVÃO DA SILVA	142.011-9	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.009.152-3	MARIA BATISTA LIMA	145.325-4	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.009.407-7	LUIZ AUGUSTO DA COSTA JUNIOR	159.654-3	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO
11.005.328-1	MIRIAM VIRGINIO DO NASCIMENTO	690.529-3	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 131/DEREH/GS **EXPEDIENTE DO DIA: 19/08/ 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS,** despachou os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
11.001.479-1	APARECIDA DE FATIMA VIEIRA MARINHO	074.421-2	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
11.007.925-6	MARIA DO SOCORRO DE SÁ GALDINO	131.609-5	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
11.012.380-8	MARIA DA SALETE COSTA	143.795-0	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
11.052.216-8	MARIA DALVA DE SOUSA COSTA	145.276-2	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
11.008.137-4	ANEILDA DA CRUZ MARQUES	145.406-4	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
11.008.825-5	GENISE PEDROSA VERAS	145.563-0	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
10.038.580-0	MERCIA RIBEIRO PEREIRA	136.873-7	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
11.008.782-8	ANA MARIA PEREIRA DA COSTA	141.292-2	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
11.008.431-4	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	143.684-8	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
11.052.183-8	LUZIA AGUIAR BARBOSA BARRETO	145.080-8	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
11.050.407-1	MONICA SUELY TRAJANO RODRIGUES	145.285-1	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 180 /2011 **EXPEDIENTE DO DIA: 23 / 08 /2011**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
11017886-6	141.066-1	JOSEFA LÚCIA AMORIM DE SALES	Secretaria de Estado da Educação
11017619-7	96.845-5	ROSA MARIA MEDEIROS BRAZ	Secretaria de Estado da Educação
11017324-4	92.010-0	RICARDO ANTONIO HENRIQUES TAVARES	Secretaria de Estado da Administração
11018335-5	98.382-9	NORMA HELENA PINTO DE SOUZA	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 181 /2011 **EXPEDIENTE DO DIA: 24 / 08 /2011**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991**,** e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À **DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11013445-1	83.176-0	MARCIA DE MORAIS ARCOVERDE SOUTO MAIOR	SEAD	Paraíba Previdência - PBPREV
11017749-5	80.218-2	MARIA ODISA ARAUJO	SEE	Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP
11017658-8	138.105-9	CONSORCIA LINGUINHO	SEDH	Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP
11017455-1	80.015-5	MARIA LUIZA DUARTE DE CASTRO	SES	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD
11017378-3	150.622-6	PATRICIA MARIA MELO DO NASCIMENTO	SES	Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 182 /2011 **EXPEDIENTE DO DIA: 24 / 08 /2011**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991**,** e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À **DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11016899-2	149.054-1	JOANETE BARBOSA LEAL	SES	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal
11012025-8	98.382-9	NORMA HELENA PINTO DE SOUZA	SEIE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal
11016201-3	94.999-0	ROSA MARIA DE ALMEIDA	SEPLAG	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal
11016197-1	87.079-0	ALEXANDRE VIANA BARRETO	SEDAP	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal
11016197-1	73.019-0	JOSÉ DAMÁSIO DE MEDEIROS	SEDAP	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal
11015468-1	132.234-6	ROSIMERE PEREIRA DA SILVA	SEPLAG	Secretaria de Estado da Saúde
11016828-3	138.046-0	MARTA SUELY LEITE RIBEIRO CABRAL	SEDAP	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura / Secretaria Executiva de Obras do PAC
11016832-1	95.433-1	IVANILDA TEIXEIRA LIRA DA SILVA	SEE	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
11016909-3	73.766-6	ILZA CILMA DE LIMA	SEDAP	Secretaria de Estado do Governo

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 183 /2011 **EXPEDIENTE DO DIA: 24 / 08 /2011**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991**,** e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À **DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11016255-2	720.135-4	ALEX MARCIO LINS FERREIRA	SUDEMA	Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA
11017671-5	114-7	GILMAR LEITE FERREIRA	EMEPA	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
11017714-2	3.845-8	NARCISO MARTINS DE ARAUJO NETO	CAGEPA	Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 184 /2011 **EXPEDIENTE DO DIA: 24 / 08 /2011**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991**,** e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À **DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11019896-4	700.065-1	FERNANDO TAVARES DE SOUZA	CODATA	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura / Secretaria Executiva de Obras do PAC
11019925-1	611.635-3	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA XAVIER	IASS	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 185 /2011 **EXPEDIENTE DO DIA: 24 / 08 /2011**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991**,** e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** o pedido de **PERMANÊNCIA À DISPOSIÇÃO**, dos seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
11017697-9	91.423-1	CHRISTINA DE LOURDES CASSIMIRO FRANCO	SEPLAG	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
11017698-7	93.742-8	MARIA DE FÁTIMA LOPES DA COSTA	SEPLAG	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
11016659-1	86.905-8	MARIA JOSÉ ERNESTO DE BARROS	SEPLAG	Defensoria Pública Geral do Estado da Paraíba

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 186 /2011 **EXPEDIENTE DO DIA : 24 / 08 /2011.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XIV, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006**,** resolve transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO NOVA
11012303-4	JULIA JUCILEIDE NUNES	79.650-6	SEAP	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
11009573-1	FRANCISCO MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	87.345-4	SEDH	Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 416-2011 **EXPEDIENTE DO DIA :** 22/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS,por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SES	00134432-3	ANA MARIA AGUIAR ALMEIDA	15	21/02/2011 a 07/03/2011
SEE	00860764-9	DAMIANA CAMILO PEDRO	15	01/03/2011 a 15/03/2011
SEE	00000268-8	FRANCISCA LEONCIO DOS SANTOS	30	28/02/2011 a 29/03/2011
SFF	00061472-0	GERALDA MOREIRA LEITE	20	25/02/2011 a 16/03/2011
SCC	00675812-3	IRENILDA MIRANDA BATISTA	15	21/02/2011 a 07/03/2011
SEDS	00136257-9	JOSE ROSA DO NASCIMENTO	7	05/03/2011 a 11/03/2011
SES	00161727-3	KAREN MONICA DA SILVA COSTA	10	14/03/2011 a 23/03/2011
SEDS	00135757-3	LUZINALDO MARTINS DE LIRA	20	21/02/2011 a 12/03/2011
SEE	00082214-5	MANOEL MARCOS CORDEIRO	30	10/02/2011 a 11/03/2011
SEAD	00139788-0	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	15	01/03/2011 a 15/03/2011
SEE	00126570-0	MARIA DAS GRAÇAS B DE OLIVEIRA	15	04/03/2011 a 18/03/2011
SEE	00143892-3	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	30	02/03/2011 a 31/03/2011
SEE	00130020-2	MARIA DAS GRAÇAS SOARES	30	02/03/2011 a 31/03/2011
SEE	00690546-3	MARIA DAS NEVES DA SILVA SOUSA	15	21/02/2011 a 07/03/2011
SEDH	00800954-3	MARIA DO SOCORRO C DE MELO DA SILVA	15	04/03/2011 a 18/03/2011
SEE	00671027-2	MARIA GILCELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	15	10/03/2011 a 24/03/2011
SEE	00077034-5	MARIA LUZINETE DA SILVA FRANCA	5	28/02/2011 a 04/03/2011
SES	00160888-5	RENATTA LIMA DE FREITAS	15	14/03/2011 a 28/03/2011
SEDS	00154918-9	ROMULO FLAVIO DE S. CLAUDINO	10	28/02/2011 a 09/03/2011
SEE	00691126-9	SEVERINO ALVES DA CUNHA	15	21/02/2011 a 07/03/2011
SEE	00696842-2	SILVIO CEZAR BEZERRA DE OLIVEIRA	15	17/02/2011 a 03/03/2011
SEAD	00109704-6	TEREZA NEUMANN VILAR DE QUEIROZ	15	20/02/2011 a 14/03/2011
SEE	00676315-4	VANUNCIO ERIC PEREIRA DE LIMA	15	23/02/2011 a 09/03/2011
SEAD	00071212-4	VERA LUCIA CARVALHO PAULINO	8	23/02/2011 a 02/03/2011
SEE	00087537-8	VIRGINIA MACEDO DE SOUZA SILVA	15	22/02/2011 a 08/03/2011
SEAD	00164434-1	VIVIANE PEREIRA ALMEIDA DINIZ	15	25/02/2011 a 11/03/2011
SEAP	00000971-5	WANDERNE DE FORMIGA DO NASCIMENTO	15	14/03/2011 a 28/03/2011
SEPLAG	00699856-7	WANDLY RIBEIRO JUNIOR	30	26/02/2011 a 26/03/2011
SEAP	00163344-9	WILLIAMYLTON JOSE N MAIA SANTOS	15	27/02/2011 a 13/03/2011
SEDS	00057872-0	ZOZIMA CLIVIA M GUEDES	10	24/02/2011 a 06/03/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 422-2011 **EXPEDIENTE DO DIA :** 22/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SFF	00130882-9	ALDACY DIAS TERTOLINO	60	26/05/2011 a 24/07/2011
SEDS	00087804-6	ANTONIO FELIX DE PONTES	90	30/05/2011 a 27/08/2011
SEE	00128758-7	EDNALDA DA SILVA FERREIRA	90	05/06/2011 a 02/09/2011
SEE	00130434-8	F ZARETH SILVA FERREIRA	30	27/04/2011 a 26/05/2011
SES	00160143-1	FLAVIO AUGUSTO LYRA T. DE MELO	30	16/05/2011 a 14/06/2011
SEE	00080474-8	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	60	18/05/2011 a 16/07/2011
SCAP	00082991-5	GILSONETE FERREIRA DE SOUZA	30	31/05/2011 a 29/06/2011
SEE	00149574-9	GLORIA DE LOURDES CARVALHO	60	17/05/2011 a 15/07/2011
SES	00162271-4	HUMBERTO EVANGELISTA DE BRITO	10	07/05/2011 a 16/05/2011
SECTMA	00081317-6	JOAQUIM DE OLIVEIRA CASTRO JUNIOR	60	22/05/2011 a 20/07/2011
SEE	00058731-5	IVANILDINA HELENA DA SILVA CAMPOS	60	07/06/2011 a 29/08/2011
SES	00070540-2	LUIZ ALVES BEZERRA	30	07/06/2011 a 30/06/2011
SEE	00143021-1	MARGARENE DO SOCORRO MACEDO BURITI	30	02/05/2011 a 31/05/2011
SEAD	00038685-8	MARIA APARECIDA ALVES MONTEIRO	60	24/05/2011 a 22/07/2011
SEE	00093095-2	MARIA APARECIDA LACERDA MUNIZ	90	15/05/2011 a 12/08/2011
SEE	00143939-1	MARIA BERNADETE COSTA DE MENDONÇA	30	02/05/2011 a 31/05/2011
SEE	00681461-1	MARIA DAS GRAÇAS B. DE OLIVEIRA	15	17/05/2011 a 31/05/2011
SEE	00085457-3	MARIA DAS GRAÇAS BELO	30	25/04/2011 a 24/05/2011
SEE	00801398-6	MARIA CORETE B. DO NASCIMENTO	15	12/05/2011 a 26/05/2011
SCC	00142432-7	MARIA LEDA DA SILVA	30	04/04/2011 a 03/05/2011
SFF	00114856-7	MARLENE LINHARES DE SOUSA DANTAS	30	04/04/2011 a 03/05/2011
SEE	00088139-1	MONICA MARIA SOARES MOREIRA	30	17/05/2011 a 15/06/2011
SEAP	00071265-9	PAULO SILVEIRA ROSA	60	23/05/2011 a 21/07/2011
SEE	00677238-2	ROSENI MARINHO DOS SANTOS	15	12/05/2011 a 26/05/2011
SEE	00142503-4	RUYDINETE TARGINO DE BRITO	60	03/04/2011 a 31/05/2011
SEE	00133808-4	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA LUCIO	30	24/03/2011 a 22/04/2011
SCC	00090731-6	VERA LUCIA ABRANTES	30	29/03/2011 a 27/04/2011
SES	00095330-0	VALENIA SOARES N GUIMARAES	60	19/05/2011 a 17/07/2011
SCC	00079081-2	WALTERNIRA LIRA SOARES	60	23/05/2011 a 21/07/2011

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 423-2011 **EXPEDIENTE DO DIA :** 22/08/2011

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS,por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Medica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO DE
SFF	00090520-8	ADAO BORGES DE LIMA	90	03/03/2011 a 01/04/2011
SCC	00057227-9	ANA MARIA MAIA PEDROSA BARRETO	30	16/02/2011 a 17/03/2011
SEAP	00090429-5	ARNALDO MARTINS GOMES	30	14/01/2011 a 12/02/2011
SEE	00646384-1	CLAUDINEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA	15	03/01/2011 a 17/01/2011
SES	00148409-5	DAMIAO ZELO DE SOUVCIA NETO	30	16/01/2011 a 14/02/2011
SEE	00697768-4	DIVANE DA SILVA BASTOS	15	10/03/2011 a 24/03/2011
SCC	00142648-2	EDNEIDE NEVES DA SILVA	60	16/01/2011 a 18/03/2011
SEDS	00133194-9	EWERTON DE ALMEIDA	30	15/01/2011 a 13/02/2011
SFF	00143618-6	FRANCISCO DE ASSIS LEITE	90	24/01/2011 a 23/04/2011
SES	00167973-0	GEORGE SOARES DE MESQUITA	30	17/03/2011 a 15/04/2011
SES	00162482-2	JAILSON DE SOUZA SANTOS	90	10/01/2011 a 09/04/2011
SES	00163112-8	JAQUELINE MARQUES DE ANDRADE	30	06/12/2010 a 04/01/2011
SEE	00084331-8	JOSEFA DIAS DA SILVA	30	15/01/2011 a 13/02/2011
SEE	00144755-6	JOSEFA DIAS DA SILVA	30	15/01/2011 a 13/02/2011
SCR	00095798-4	JULIA MARIA SANTIAGO	30	12/01/2011 a 12/02/2011
SFF	00074302-0	MANOEL TAMAR TAVEIRA	60	07/01/2011 a 07/03/2011
SEE	00132639-7	MARIA DA LUZ PEREIRA NEVES	8	08/02/2011 a 15/02/2011
SES	00076244-0	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS	90	08/01/2011 a 07/04/2011
SEE	00657966-3	MARIA DO CARMO G DE ANDRADE	15	16/12/2010 a 30/12/2010
SEE	00144656-8	MARIA DO CARMO SILVA	30	24/02/2011 a 25/03/2011
SEE	00690671-1	MARIA JOSE G FERREIRA	15	01/03/2011 a 15/03/2011
SCC	00142618-1	MARIA LUIZA ALVES DE ANDRADE	30	18/01/2011 a 17/02/2011
SFF	00143222-2	MARILENE ALMEIDA DE SOUSA	90	20/12/2010 a 18/09/2011
SES	00150409-7	MARILENE CORREIA OLIVEIRA BRASIL	60	26/01/2011 a 25/03/2011
SFF	00084903-1	MIRIAN DA SILVA RIBEIRO	30	17/01/2011 a 15/02/2011
SEE	00130016-4	NICODEMOS LIMA DA SILVA	30	24/01/2011 a 22/02/2011
SEE	00131651-6	RUTH MARIA RIBEIRO GIRNE	60	22/01/2011 a 22/03/2011
SEDS	00090226-4	SERGIO DE MEDEIROS SANTOS	60	10/01/2011 a 17/03/2011
SEDS	00135788-7	SEVERINO GOMES DE ASSIS	30	19/01/2011 a 17/02/2011
SES	00150957-8	TELMA SUELI SANTOS	29	24/01/2011 a 12/02/2011
SEE	00090721-4	VANILDO ARAUJO LEITE	30	26/01/2011 a 24/02/2011

PUBLIQUE-SE

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz
ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 99/2011 – GSE **João Pessoa, 23 de Agosto de 2011**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, aplicar penalidade de 03 (três) dias de suspensão ao servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº 96.007-1, com base no artigo 119, por violação do artigo 106, inciso III, todos da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 100/SEDS **Em 23 de agosto de 2011.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 001/2011/SEDS,

RESOLVE designar o servidor administrativo **Geraldo Gomes de Araújo**, matrícula nº 100.386-1, para a **Região de Polícia Civil Metropolitana**, a fim de prestar serviços na Nona Delegacia Distrital da Capital, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.

Raymundo José Araújo Silvany
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 662/DEGEPOL **Em 23 de agosto de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil **Frederico Claudio de Melo Magalhães**, matrícula nº. 135.730-1, do encargo, de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Conde**, durante as férias do seu Titular Elias José Rodrigues da Silva, a partir de 04 de agosto.

PORTARIA Nº 663/DEGEPOL **Em 23 de agosto de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil **Antonio de Pádua Alves Pereira**, matrícula nº. 076.296-2, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de **Conde**, durante as férias do seu Titular Elias José Rodrigues da Silva, de 04 a 30 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº 664/DEGEPOL **Em 23 de agosto de 2011.**

FIXA SEDE DOS DELEGADOS DE COMARCA DAS REGIONAIS DE POLÍCIA CIVIL

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008 e tendo em vista a necessidade das Delegacias abaixo mencionadas,

RESOLVE fixar a sede de exercício dos ocupantes dos cargos em comissão, de Delegados de Comarca das Regionais de Polícia Civil, abaixo mencionados, nomeados por Atos Governamentais, publicados no Diário Oficial do Estado, edição de 23 de agosto de 2011, nas cidades descritas a seguir:

COMARCA	DRPC	DELEGADO	MATRÍCULA
CATOLÉ DO ROCHA	8ªDRPC	Sheldon Andrius Fluck	157.315-2
INGÁ	10ªDRPC	Jorge Luis Almeida da Silva	156.465-0

PORTARIA Nº 665/DEGEPOL **Em 23 de agosto de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Fernando Antonio Soares de Oliveira**, matrícula nº 073.234-9, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA,** a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada do Meio Ambiente da Capital.

PORTARIA Nº 666/DEGEPOL **Em 24 de agosto de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE remover os servidores, abaixo relacionados, para prestarem serviços na Gerência Executiva de Inteligência – GINTEL, desta Pasta.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Virginia Malta de Farias	168.459-1	Escrivão de Polícia
Francisco das Chagas Sousa	156.565-6	Agente de Investigação
Samuel Luna Barbosa da Silva	160.015-0	Agente de Investigação
Sandro Mauro Rezende Barros	155.103-5	Agente de Investigação

PORTARIA Nº 667/DEGEPOL **Em 24 de agosto de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover os servidores **José Wanderlucio Lira**, matrícula nº. 156.365-3 e **Luis Carlos de Menezes Melo**, matrícula nº 156.564-8, Agentes de investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestarem serviços na Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes da Capital.

PORTARIA Nº 668/DEGEPOL **Em 24 de agosto de 2011.**

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Marcos Antonio da Silva**, matrícula nº. 156.536-2, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa da Capital.

Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 01/2011 – Força Nacional

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba e Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as metas da Estratégia Nacional de Segurança Pública que prevê a conclusão, com a lavratura de relatório, de todos os inquéritos e procedimentos investigatórios criminais instaurados até 31.12.2007, para a apuração de homicídios dolosos, pelo prazo de 01 ano – Julho de 2012;

Considerando o teor do Decreto nº 7.318/2010 que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, para regulamentar a participação de servidores civis nas atividades desenvolvidas no âmbito da cooperação federativa prevista na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007;

Considerando a carência de efetivo policial para fazer frente às demandas dos trabalhos de polícia judiciária;

Considerando o passivo de aproximadamente 1220 inquéritos instaurados pendentes de conclusão.

RESOLVE, "AD REFERENDUM":

1-Criar Gabinete de Gestão Integrada com a participação dos Diretores de Polícia Judiciária e a Força Nacional de Segurança Pública, composto por Delegados de Polícia Civil, como segue:

a) Delegado-Geral da Polícia Civil;
b) Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil;
c) Gerente Executivo de Polícia de Interior;
d) Gerente Executivo de Inteligência da SEDS;
e) Gerente Executivo de Polícia Civil Metropolitana;
f) Corregedor da Polícia Civil;
g) Dois Coordenadores da Força Nacional de Segurança Pública.

2- O Gabinete de Gestão Integrada funcionará anexo ao Gabinete do Delegado-Geral.

DAS ATRIBUIÇÕES

3- O Gabinete de Gestão Integrada terá por meta implementar a atuação dos servidores civis nas atividades desenvolvidas no âmbito da Força Nacional de Segurança Pública, conforme previsto nos artigos 3° e 5° da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, compreendendo:

a) auxílio às ações de polícia judiciária estadual na função de investigação de infração penal, para a elucidação das causas, circunstâncias, motivos, autoria e materialidade;

b) auxílio às ações de inteligência relacionadas às atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

c) auxílio na realização de perícia e de identificação civil e criminal destinadas a colher e resguardar indícios ou provas da ocorrência de fatos ou de infração penal;

d) auxílio na ocorrência de catástrofes ou desastres coletivos, inclusive para reconhecimento de vitimados; e

e) apoio a ações que visem à proteção de indivíduos, grupos e órgãos da sociedade que promovem e protegem os direitos humanos e as liberdades fundamentais.

3.1- As atividades de cooperação federativa serão desenvolvidas sob a coordenação conjunta da União e do ente convenente.

3.2- A presidência dos Inquéritos Policiais, objeto da cooperação, será exercida pela autoridade policial da Central de Inquéritos Policiais Pendentes, que abrirá vistas para instrução procedimental sob responsabilidade das autoridades policiais da Força Nacional de Segurança Pública que, após relatório final conclusivo remeterão os autos à própria Central de Inquéritos Policiais Pendentes que, ratificando os atos administrativos, encaminhará à distribuição do Poder Judiciário.

4- As autoridades policiais componentes da Força Nacional de Segurança Pública poderão requisitar diretamente as diligências policiais, intimações, notificações e laudos técnicos aos respectivos destinatários, visando à instrução procedimental dos Inquéritos Policiais que estiverem atuando em auxílio.

5- As autoridades policiais da circunscrição do local das diligências policiais deverão prestar todo o auxilio aos integrantes da Força Nacional de Segurança Pública, para a fiel execução de seus atos nos termos da Lei, sempre que solicitados.

6- Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete de Gestão Integrada.

Delegacia Geral da Polícia Civil, em João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2011.

Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 02/2011 - ELOGIOS

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado da Paraíba e Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de criação de critérios para se aferir o elogio, enquanto item utilizado para pontuar na promoção por merecimento, dentro do critério de experiência profissional, nos termos do Decreto n.º 31.127, de 05 de março de 2010;

Considerando que a avaliação de desempenho, com o objetivo de aferir o rendimento do membro da Polícia Civil do Estado da Paraíba no exercício das respectivas atribuições, condiciona-se ao preenchimento dos requisitos considerados indispensáveis ao exercício das funções e ao atendimento das condições essenciais para concorrer à promoção por merecimento, com base em vários fatores, como qualidade e produtividade de trabalho, nos moldes do art. 258, da Lei Complementar n.º 85, de 13 de agosto de 2008:

Considerando o disposto no art. 2º, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil - CSPC;

Considerando a necessidade de se valorizar, estimular e reconhecer o trabalho policial.

RESOLVE, "AD REFERENDUM":

1- Criar critérios de aferição do elogio nos seguintes termos:

1.1- O servidor policial do Grupo GPC Polícia Civil receberá elogios, publicados no Diário Oficial do Estado e/ou Boletim da Secretaria de Estado da Segurança de da Defesa Social sempre que no mister de suas funções conseguir:

I- elucidar e/ou reduzir os crimes violentos letais intencionais;

II- elucidar e/ou reduzir os crimes que envolvam tráfico de entorpecentes;

II- elucidar crimes de alta complexidade;

IV- desarticular quadrilhas de indivíduos que praticam crimes violentos contra o patrimônio público ou privado, em especial, relacionados a roubo a bancos, sucursais, agências correspondentes e explosão de caixas eletrônicos;

V- conseguir efetuar prisões de criminosos contumazes de alta periculosidade;

VI- Apreender armas;

VII- desenvolver outras atividades fins ou meios, que traduzam um real benefício para a instituição da Polícia Civil, dignas de honraria.

2- O elogio será aferido, em regra, por meio de sugestão do chefe imediato ao qual esteja submetido o respectivo servidor, devendo tal encaminhamento respeitar sempre a cadeia hierárquica natural, para o Conselho Superior de Polícia – CSPC, que deliberará em sessão ordinária ou extraordinária, por maioria simples.

3- O elogio concedido deverá constar em ata de reunião do CSPC, bem como no Boletim da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social para os devidos fins legais.

4- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil.

Delegacia Geral da Polícia Civil, em João Pessoa-PB, 18 de agosto de 2011.

Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral da Polícia Civil
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 435/2011-DS **João Pessoa, 22 de gosto de 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Exonerar a pedido, **Lúcia Maria Lyra do Nascimento**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Testes Psicotécnicos, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 436/2011-DS **João Pessoa, 22 de agosto de 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Exonerar a pedido, **Severina Celestina da Silva**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Seleção e Desenvolvimento, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 437/2011-DS **João Pessoa, 22 de agosto de 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Nomear **Severina Celestina da Silva**, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Testes Psicotécnicos, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 438/2011-DS **João Pessoa, 22 de agosto de 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Nomear **Lúcia Maria Lyra do Nascimento**, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Seleção e Desenvolvimento, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 440/2011-DS **João Pessoa, 23 de agosto de 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Nomear **Elisabete Gomes Barros**, para o cargo em comissão de Chefe de Protocolo 10ª CIRETRAN, localizada no município de **Itaporanga-PB**, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 441/2011-DS **João Pessoa, 23 de agosto de 2011.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Nomear **Anderson Mackson Pereira de Lacerda**, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades 10ª CIRETRAN, localizada no município de **Itaporanga-PB**, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº- 112, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO, DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, e, ainda, o que consta do Processo nº 59000.000022/2011-83, resolve: Art. 1º Aprovar, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, com a regulamentação dada pelo Decreto nº 7.448, de 24/05/2011, o Termo de Compromisso apresentado pelo Estado da Paraíba, inserido no processo nº 59000.000022/2011-83, cujo objeto é a Elaboração do Projeto Executivo do Canal Acauã / Araçagi - Adutor Vertentes Litorâneas, incluído no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Art. 2º Deverá a execução do objeto obedecer rigorosamente o Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho que o integra. Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto são neste ato, fixados em R$ 16.337.942,23 (dezesseis milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), sendo R$ 14.704.148,00 (quatorze milhões, setecentos e quatro mil, cento e quarenta e oito reais), à conta das dotações orçamentárias da União e R$ 1.633.794,23 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) a título de Contrapartida Estadual, na forma prevista no Termo de Compromisso. Art. 4º Os recursos financeiros relativos ao presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério da Integração Nacional, no valor de R$ 10.902.377,81 (dez milhões, novecentos e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2011NE000012, de 16/06/2011, no Programa de Trabalho 18.544.1036.12G7.0025, Fonte 0100, Natureza da Despesa 4430.42, referente as duas primeiras parcelas. O restante dos recursos, previstos no PAC, no valor de R$ 3.801.770,19 (três milhões, oitocentos e um mil, setecentos e setenta reais e dezenove centavos), serão alocados futuramente, com a respectiva indicação dos créditos e empenhos correspondentes. Art. 5º Autorizo o repasse no valor de R$ 10.902.377,81 (dez milhões, novecentos e dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos). Art. 6º O prazo de execução do objeto será de 360 dias, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, consoante o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1849

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 28766-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 311 de 07/04/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEBASTIANA FERREIRA DANTAS,** Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 63.652-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1850

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 3704-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 744 de 19/07/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZIA FIRMINO DE SOUSA,** Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 87.424-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1851

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 1902-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 748 de 14/07/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LAURICEIA DE BRITO GUEDES,** Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 76.396-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1852

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 33974-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 286 de 31/03/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA RICARTE DE OLIVEIRA,** Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 51.785-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1853

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 41016-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1086 de 12/10/08 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERA LÚCIA SOUSA DOS SANTOS,** Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 71.474-7 , lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1854

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 25546-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 620 de 04/07/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA CONSTÂNCIO DE MELO FARIAS,** Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 91.806-7 , lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1855

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 31604-10,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 296 de 31/03/06 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MADALENA GUIMARÃES LIMEIRA DE LIMA,** Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 131.855-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1892

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 33713-10,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA JOSELITA CRISPIM DA NÓREGA, Agente** Administrativo, matrícula nº. 86.800-1, lotada (o) na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1893

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 709-11,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **VANIA MARIA NOBRE DE MIRANDA,** Agente Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 86.945-7, lotada (o) na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1894

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1023-11,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA,** Agente Administrativo, matrícula nº 86.802-7, lotada (o) na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1895

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1175-11,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **LUCIA PAULINO DA SILVA,** Agente Administrativo, matrícula nº 85.987-7, lotada (o) na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1896

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 39853-10,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **GEYSE HELENA GOMES PEREIRA DINIZ,** Técnica Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 85.955-9, lotada (o) na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1898

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 888-11,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **DELMA MARIA ALVES DE OLIVEIRA,** Técnica Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 86.853-1, lotada (o) na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1899

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 462-09,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DO SOCORRO CRUZ DE LIMA,** Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 129.412-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40, da CF/88.**

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1900

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6639-09,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARLENE BENTO DE SOUZA,** Agente de Serviços Auxiliares, matrícula nº 660.208-8, lotada (o) na Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1901

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 38403-10,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **AYLTON ALVES DE AZEVEDO,** Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 58.143-7, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuária e Pesca, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1902

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4191-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **OTTO HOFMANN,** Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº. 80.534-3, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1919

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 891-11,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA,** Economista, matrícula nº 50.220-1, lotada (o) na Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto no **art. 3º, § 2º da EC 41/03 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.**

João Pessoa, 12 de agosto de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1766

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3802-08,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ANTONIO LACERDA FILHO,** Auxiliar de Serviços Gerais II, matrícula nº. 5.632-4, lotada (o) no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba - DER, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

João Pessoa, 09 de agosto de 2011.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBprev

Resenha/PBprev/GP/nº 257-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	4276-11	MARIA NASARETH DE SOUSA RAMALHO	51.515-9
02	53-11	MARIA NEIDE DANTAS	16.064-4
03	421-11	MARIA RENY DE OLIVEIRA NOBREGA	61.822-5
04	85-11	MARIA IVANILDE DE CORDEIRO	59.039-8
05	245-11	MARIA JOSE DA COSTA	40.528-1
06	1754-11	MARIA ALICE ALVES TORRES	41.809-9
07	856-11	MARIA LOPES DO NASCIMENTO	8.842-1
08	152-11	MARIA BERNADETE DOS SANTOS FIRMINO	56.480-0
09	33686-10	MARIA DE LOURDES DE MACEDO	142.985-0
10	39915-10	RITA COSTA FERNANDES	15.843-7
11	38550-10	VANDA CRISPIM VIEIRA	49.714-2
12	1184-11	MARIA IVONE PEREIRA DA COSTA SILVA	47.655-2
13	1195-11	SOFIA CATÃO DA CUNHA CAVALCANTI	55.655-6
14	1329-11	MAGNA COELI ALMEIDA ROCHA	63.820-0
15	3942-11	PAULO FELIX DO NASCIMENTO	72.432-7
16	2355-11	LUCIA HELENA DE FRAÇA CORDEIRO COUTO	84.624-4
17	4277-11	NANCI RODRIGUES DOS SANTOS	119.163-2
18	38079-10	ANA PEREIRA DAS NEVES	25.780-0
19	203-11	ROSILDA MELO DE ALMEIDA	38.364-3
20	563-11	NORMA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	51.014-9
21	36757-10	MARLY NERY DANTAS	38.279-5
22	669-11	ANALIA ALEXANDRE DA SILVA	38.337-6
23	32924-10	MARIA NILZA FREIRE PEREIRA	26.847-0
24	32365-10	ROSA FERNANDES DE LIMA	130.971-4
25	35083-10	MARIA DAS NEVES RAMOS CALUETE	9.507-9
26	34832-10	MARIA OLINDINA DA SILVA	58.737-1
27	242-11	MARIA LINDALVA DE SOUSA	14.213-1
28	1091-11	MARIA IVONETE DE LUCENA	37.188-2
29	1632-11	LUIZA FERREIRA DE MELO	6.848-9
30	1143-11	ZELIA MARIA DE CASTRO	56.248-3
31	1063-11	MARIA DE LOURDES COSTA FREIRE	27.494-1

João Pessoa, 22 de agosto de 2011.

Resenha/PBprev/GP/nº 258-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	36098-10	MARIA AUXILIADORA SANTA CRUZ SILVA	58.158-5
02	830-11	MARIA ROSITA PACHU	55.579-7
03	1104-11	MARIA DO SOCORRO VIEIRA	58.640-4
04	1162-11	BERNADETE DE LOURDES MACEDO DA SILVA	71.459-3
05	1177-11	MARIA SALES DE MOURA	37.900-0
06	2261-11	ANTONIA MARIA DO NASCIMENTO	84.697-0
07	969-11	TEREZINHA MARIA ALVES DE SOUSA FREITAS	46.549-6
08	30721-10	AUSENI MANGUEIRA DINIZ	27.029-6
09	970-11	RISOMAR DE SOUZA	66.077-9
10	2259-11	FRANCISCA AMARAL DE MEDEIROS	6.550-1
11	1123-11	JOSEFA MONTEIRO DE LIMA	52.440-9
12	33362-10	MARIA RODRIGUES DA SILVA	39.740-7
13	1316-11	JUDITH ALVES DO NASCIMENTO	71.316-3
14	36855-10	ONELICE DE MEDEIROS BORGES	38.208-6
15	34569-10	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA PORTO	92.350-8
16	2223-11	MARIA DAS DORES DARIO DE FARIAS	42.254-1
17	2291-11	DENIZIA GOMES DE SOUSA	57.744-8
18	1112-11	WALKYRIA NUNES PESSOA DE ARRUDA	51.319-9
19	1062-11	DILMA DANTAS SIMOES	92.784-8
20	1010-11	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FONSECA	56.658-6
21	40391-10	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	10.225-3
22	485-11	MARIA SUZETE ANDRADE DE OLIVEIRA	36.489-4
23	231-11	MARIA ALICE D´ARAUJO	58.452-5
24	34041-10	MARIA LUIZA LIMA DA ROCHA	42.165-1
25	28285-10	MARIA ALDA DE LIMA RAMOS	6.342-8
26	31502-10	JOSEFA BEZERRA LEITE DA SILVA	29.300-8
27	1105-11	MARIA DORALICE SOUSA MACHADO	55.124-4
28	39262-10	MARIA DO SOCORRO SOARES RODRIGUES	35.362-1
29	36521-10	AMALIA RODRIGUES DE ASSIS	9.327-1
30	33455-10	MARIA DAS VITORIAS DANTAS	82.007-5

João Pessoa, 18 de agosto de 2011.

Resenha/PBprev/GP/nº 259-2011

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	815-11	DALVANILDE RAFAEL	48.045-2
02	875-11	RAMIRO BARBOSA PINTO	38.075-0
03	2283-11	LUZIA MARIA FRUTUOSO	81.924-7
04	2395-11	ENEIDA GOMES CLEÓBLO	25.835-1
05	2538-11	AURIBERTA DE ALMEIDA	40.995-2
06	982-11	MARIA DO SOCORRO DE MENEZES	25.952-7
07	1027-11	JOSEDILMA MARIA FIGUEIREDO GOMES PEDROSA	81.776-7
08	1134-11	ZILDA DE FARIAS BARROS	35.153-9
09	1025-11	MARIA DO ROSÁRIO GADELHA SARMENTO DE LEITE	45.799-0
10	876-11	ADALGISA XAVIER DE MISQUITA VICTOR	16.272-8
11	30184-10	MARIA DAS DORES CANDEIA SIMOES	68.195-4
12	28751-10	MARIA DO SOCORRO LEITE DE SOUSA	81.741-4
13	1209-11	MARIA NELI DA SILVA CAVALCANTI	7.615-5
14	2310-11	ARGENIDE XAVIER DA NOBREGA	24.481-3
15	2583-11	GLIDENICIA DE OLIVEIRA FORMIGA	56.640-3
16	2236-11	MARIA LAVINIA DE OLIVEIRA COELHO	60.810-6
17	2097-11	JUSILEIDE FARIAS LUCENA	92.734-1
18	2233-11	DJANIRA CAROCA AMANCIO DE LIMA	16.284-1
19	857-11	MARIA MORENO DA SILVEIRA	37.184-0
20	1061-11	CATARINA MARIA DE SOUZA	26.442-3
21	1076-11	MARIA VIRGINO PINTO SILVA	41.475-1
22	2432-11	GLAUCIA MARIA NOVAIS FONSECA	7.760-7
23	1246-11	TEREZINHA DE ANDRADE LIMA	6.434-3
24	5319-11	MARIA IVONETE FERNANDES BRAGA	46.557-7
25	1457-11	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	66.207-1
26	812-11	EVA MARIA DE ALMEIDA	71.342-2
27	2479-11	ANTONIO CARLOS CHAVES VENTURA	51.907-3
28	924-11	FRANCISCO RAYMUNDO DA SILVA	55.502-9
29	867-11	MARIA DO CARMO SENA MARTINS	29.041-6
30	32707-10	LUZIA ANITA DANTAS BAIA	47.823-7

João Pessoa, 18 de agosto de 2011.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº00007/2011/TEI 8 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1065472011-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/08/2011.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00007/2011/TEI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.177.363-0	J E B TATAIRA AGROPECUARIA E BIOTECNOLOGIA DE REPRODUCAO LTDA	R CONEGO FLORENTINO, Nº 63 - CENTRO	DESTERRO / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00007/2011/CSL 9 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1074042011-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/08/2011.

0768189 – LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00007/2011/CSL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.660-8	FARMAGRICOLA - FARMACIA VETERINARIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R SERAFICO NOBREGA, Nº 123 - CENTRO	SANTA LUZIA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 00008/2011/CSL 10 de Agosto de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1083722011-4, 1083692011-2, 1083712011-0, 1074032011-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/08/2011.

0768189 – LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00008/2011/CSL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.674-8	TEMILDA DE FATIMA GAMBARRA NOBREGA	ST CACIMBAS, Nº s/n - ZONA RURAL	JUNCO DO SERIDO / PB	NORMAL
16.176.295-6	GAS PRATA DO VALE LTDA	R QUIEZINHO FERNANDES, Nº 375 - NOSSA SENHORA DE FATIMA	SANTA LUZIA / PB	NORMAL
16.141.605-5	INDUSTRIA DE LATICINIOS SANTA LUZIA LTDA	EST ANISIO MARINHO, Nº s/n - NOSSA SENHORA DE FATIMA	SANTA LUZIA / PB	NORMAL
16.152.307-2	PALUMMA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	EST GERAL DA ALDEIA, Nº sn - ZONA RURAL	JUNCO DO SERIDO / PB	NORMAL

Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº 0117/2011 **João Pessoa - PB, 1º de agosto de 2011**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.

49, Inc. XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei N.º 5.262, de 17.04.90, e de acordo com o Art. 15, § 8º, da Lei 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

I - Designar o servidor VANDERLON DE LIMA ALVES, matrícula 79128-8, para substituir o servidor RODRIGO MEDEIROS FILHO, matrícula 0809-5, **ora destituído** da condição de Membro/Presidente da Comissão de Inventário desta Fundação, constituída através da Portaria Nº 0110/2011, de 29 de junho de 2011.

II – Permanecem inalterados os demais itens da citada Portaria Nº 0110/2011, de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de julho 2011.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua republicação.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão/Segurança e da Defesa Social/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 144 **João Pessoa, 19 de agosto de 2011.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA** , no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDS - 26.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0002/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INERENTES À POLÍTICA DE EXECUÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 30.609/09, PARA REFORMA DO NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PROJETO BÁSICOS APROVADOS.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	102	06	122	5046	4194	4490	39	000	00484	189.501,85
								TOTAL		**189.501,85**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
Cláudio Castro Lima
SECRETÁRIO
ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão/Educação/ Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 141 **João Pessoa, 16 de agosto de 2011.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0234/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NA E.E.E.F.M. AMÉRICO MAIA, EM BELÉM DO BREJO DA CRUZ, NO ESTADO DA PARAÍBA.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00936	691.401,27
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00937	854.386,72
								TOTAL		**1.545.787,99**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva
Efraim de Araújo Morais
Presidente

Portaria Conjunta nº 146 **João Pessoa, 19 de agosto de 2011.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0258/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES DA E.E.E.F. MANOEL GUSTAVO DE F. LEITE - SÍTIO JARDIM, NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	00996	201.691,69
									TOTAL	**201.691,69**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva
Efraim de Araújo Morais
Presidente

Portaria Conjunta nº 147 **João Pessoa, 19 de agosto de 2011.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0267/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. MATIAS FREIRE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	01021	460.435,61
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	003	01022	224.806,09
									TOTAL	**685.241,70**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva
Efraim de Araújo Morais
Presidente

Portaria Conjunta nº 148 **João Pessoa, 19 de agosto de 2011.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA** e com interveniência do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0273/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA QUADRA DA E.E.E.F. SEVERINO MEDEIROS RAMOS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE MALHADA DA ROÇA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI/PB.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00977	183.011,55
									TOTAL	**183.011,55**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva
Efraim de Araújo Morais
Presidente

Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão/Educação/ Fundação Espaço Cultural da Paraíba

Portaria Conjunta nº 149 **João Pessoa, 19 de agosto de 2011.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA** , no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0289/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, relativo à UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FISICOS, E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA OS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E ATIVIDADES DA SEE, PARA CONGRESSOS, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES PARA O SEU CORPO DOCENTE E DISCENTE DE TODAS AS REGIÕES DE ENSINO, E A MANUTENSÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS.;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	122	5046	4216	3391	39	000	01013	200.000,00
									TOTAL	**200.000,00**

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária Executiva

LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE